



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64278.007859/2025-39**

Cód verificador: Oda46580-6ccc-41e4

ASSUNTO: Dispensa de Licitação Nº 80/2025, UG 160176, Aquisição de Material de Cama

INTERESSADO: OD, Fiscal Administrativo, Cia Cmdo

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 30/04/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Documental

Data da Autação: 30/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 3994-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- 1. DFD160176_000116_2025-1_assinado.pdf
- 3- 2. JUSTIFICATIVA_AUSENCIA_DE_ETP_ok_assinado.pdf
- 4- 3. Relatorio_Pesquisa_de_Precos__90_UND__assinado.pdf
- 5- 4. Pesquisa_de_preco__90_UND__assinado.pdf
- 6- 5. Ofício.pdf
- 7- 6. OR_AMENTO_Center_Comercial_Formiga_LTDA.pdf
- 8- 7. ANALISE_CRITICA_DA_PESQUISA_DE_PRECOS_ok_assinado.pdf
- 9- 8. TR 70_2025.pdf
- 10- 9. justificativa_necessidade__2890_UND_29_assinado.pdf
- 11- 10. Compras.gov.br - Fase Interna.pdf
- 12- 11. Certidões - CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA.pdf
- 13- 12. Diex_n__3860-_Capa_do_colchao_assinado_assinado_assinado.pdf
- 14- 13. 2025NC006050.pdf
- 15- 14. NE_160176_2025NE000301.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEx nº 3994-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.007859/2025-39

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2025.

Do Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: remessa de processo para empenho (por Dispensa de Licitação) DIEx nº 3860

Anexos:

- 1) [03 - JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE ETP ok assinado.pdf](#)
- 2) [3- justificativa necessidade 2890 UND 29 assinado.pdf](#)
- 3) [06 - ANALISE CRITICA DA PESQUISA DE PRECOS ok assinado.pdf](#)
- 4) [DFD160176 000116 2025-1 assinado.pdf](#)
- 5) [Diex nº 3860- Capa do colchao assinado assinado assinado.pdf](#)
- 6) [Nota de Crédito 2025NC006050.pdf](#)
- 7) [Ofício nº 293 \(Orçamento Firmiga\).pdf](#)
- 8) [ORÇAMENTO Center Comercial Formiga LTDA.pdf](#)
- 9) [Pesquisa de preco \(90 UND\) assinado.pdf](#)
- 10) [Relatorio Pesquisa de Precos \(90 UND\) assinado.pdf](#)
- 11) [TR160176 000070 2025.pdf](#)
- 12) [consultarSituacaoFornecedor Formiga.pdf](#)

1. Remeto para esta SALC, o processo de Dispensa de Licitação completo (DIEx requisitório, SICAF, Relatório de Pesquisa de Preço, Pesquisa de Preço, Orçamentos, TR e demais documentos previstos e Nota de crédito), devidamente assinadas de forma digital, pelas autoridades competentes, para que o referido processo seja finalizado através da materialização do respectivo empenho.

2. Informo ainda que o recurso destinado para tal custeio, é oriundo do DF0000CA25 e já estando descentralizado e a referida NC constante do anexo.

3. Por fim, coloco à disposição o [REDACTED], para esclarecimento de eventuais dúvidas, através do telefone (83)99170-0382.

[REDACTED]
Comandante da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!




Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 24/04/2025, às 17:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

x3fe-Wdxs-+Dtx-TEnB

Número do Documento de Formalização da Demanda: 116/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Cia Cmdo	31/12/2025 00:00	160176	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de capa para colchão visando a proteção e prolongamento de vida útil dos colchões existentes nos alojamentos e Subtenência.			
Justificativa da prioridade			
Necessidade de prolongamento da vida útil dos colchões existentes que estão se deteriorando.			

2. Justificativa de Necessidade

Se faz necessária a aquisição do material para a proteção e prolongamento da vida útil dos colchões existentes nos alojamentos e Subtenência visando a utilização do maior quantitativo possível de colchões.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			1,00	7.020,00	7.020,00

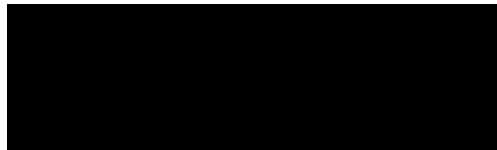
3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente



Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

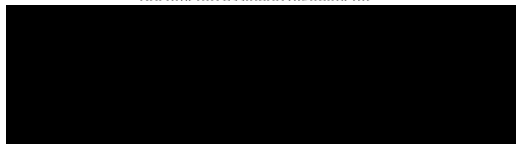
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP
(NUP: 64278.007291/2025-56)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64278.002235/2025-25)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO durante o período de 12 Fev à 10 Abr 25

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado a IN 65/2021 ME:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não foi utilizado o Painel de Preços por não haver CATMAT em que o item solicitado se encontra com as mesmas dimensões solicitadas.

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizada pelo mesmo motivo utilizado no Painel de Preços.

(X) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA..	NAWAL MOHAMAD EL MAJZUB MAGAZINE CNPJ 05.573.774/0001-25	https://www.colchoesmm.com.br/protetores-impermeaveis/capa-para-colchao-solteiro-ropa-hospitalar-cziper-cor-azul-0-88x1-88x0-20-cm?parceiro=3193&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVeIwAaPu5zp4LmGm0DfVf_x433FVTLepFtZNFtE2jk99Aoz0K8ZayXzhnlp0Px3hoCjUsQAvD_BwE	12/02/2025 14:07	R\$ 115,00
CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA..	MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 04.895.143/0001-60	https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/capa-impermeavel-colchao-solteiro-14cm.html?gad_source=1&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVeIwAaPu5zkigP8Gvz7hMYrJaaNbXVIAqkf7z78OESrWiaDnBt2ZkjpdujegSRoCBdkQAvD_BwE	12/02/2025 14:45	R\$ 134,38
CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA..	BISTURI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 32.561.144/0004-56	https://www.drogaraia.com.br/capa-imperm-ropa-colchao-solt-0-80mx1-90mx12cm-ziper-und-739430.html?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVeIwAaPu5zrAADtniwpe5pr7nrngEdD3hNY7mKTeKqaW5qXJsUpjTCwYIC1FdxBoCXmUQAvD_BwE	12/02/2025 14:51	R\$ 143,54

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (em anexo).

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento / Cotação	Preço Unit. (em R\$)
CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA..	CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME CNPJ 19.752.596/0001-04	10 ABR 25	R\$ 78,00

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado: O Fornecedor CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA – ME (CNPJ 19.752.596/0001-04), foi o que ofereceu orçamento com o menor preço para a aquisição do item supramencionado, estando os documentos comprobatórios constante no anexo.

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

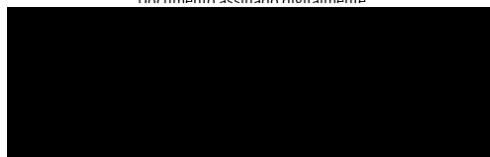
6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 01 (uma) pesquisa com fornecedor.
- 03 (três) pesquisas em mídia especializada

Quartel-General em João Pessoa, PB, 14 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cia C

Item 1 – Capa Protetora para Colchão

colchoesmm.com.br/protetores-impermeaveis/capa-para-colchao-solteiro-...parceiro=3193&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVEiwAaPu5zp4LmGm0DfVf_x433F...

Capa para colchão Solteiro Napa Hospitalar C/Ziper Cor Azul 0,88x1,88x0,20 Cm

R\$ 115,00
R\$ 109,25 à vista com desconto
ou 10x de R\$ 11,50 Sem juros

COMPRAR

COMPRAR no WhatsApp

Informe seu cep **CALCULAR**

Descrição Geral Formas de Pagamento Avaliações

CNPJ 05.573.774/0001-25	Data: 12/02/2025
https://www.colchoesmm.com.br/protetores-impermeaveis/capa-para-colchao-solteiro-...parceiro=3193&gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVEiwAaPu5zp4LmGm0DfVf_x433FVTLepFtZNfE2jk99Aoz0K8ZayXzhnlpoPx3hoCjUsQ	

Item 1 – Capa Protetora para Colchão

CNPJ 04.895.143/0001-60

Data: 12/02/2025

<https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/capa-impermeavel-colchao-solteiro-14cm.html>
gad_source=1&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVEiwAaPu5zkigP8Gvz7hMYrJaaNbXVIAqkf7z78OESrWiaDnBt2ZkjpdujegSRoCBdkQAvD_BwE

Item 1 – Capa Protetora para Colchão

drogaraiia.com.br/capa-imperm-napa-colchao-solt-0-80mx1-90mx12cm-ziper-und-739430.html?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVEiwAaPu5zrAADtniwpe5pr7nrngEdD3hNY7mKTeKqaW5qXJsUpjTCwYIC1Fd...

insira o CEP

Suas ofertas Medicamentos Vida saudável Mamãe e bebê Beleza Cabelo Higiene pessoal **Ativar benefícios**

Medicamentos / Tratamento em casa / Camas, colchões e almofadas / **Capa imperme. napa colchão solt. 0,80mx1,90mx12cm zíper - und**

R\$ 168,87
R\$ 143,54
em até 3x de R\$ 47,85 sem juros

QUANTIDADE: - 1 +

CAPA IMPERM. NAPA COLCHÃO SOLT. 0,80MX1,90MX12CM ZÍPER - UND

Central Do Alérgico

Vendido e entregue por **Bisturi**

Este produto é vendido e entregue por uma loja parceira e a Droga Raia garante a sua compra, do pedido à entrega.

Conhecer mais produtos desta loja

CAPA IMPERM. NAPA COLCHÃO SOLT. 0,80MX1,90MX12CM ZÍPER - UND

Comprar

[Adicionar aos favoritos](#)

Formas de entrega

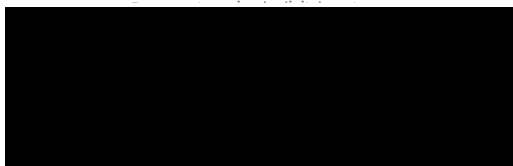
Calcular frete CEP: **Calcular**

CNPJ 32.561.144/0004-56

Data: 12/02/2025

https://www.drogaraiia.com.br/capa-imperm-napa-colchao-solt-0-80mx1-90mx12cm-ziper-und-739430.html?gad_source=4&gclid=CjwKCAiAqrG9BhAVEiwAaPu5zrAADtniwpe5pr7nrngEdD3hNY7mKTeKqaW5qXJsUpjTCwYIC1FdxBoCXmUQAvD_BwE

João Pessoa/PB, 12 de fevereiro de 2025.



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cia C



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ofício nº 293-Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.007784/2025-96

João Pessoa, PB, de 06 de abril de 2025.

A Empresa

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA – ME (CNPJ 19.752.596/0001-04)

Rua Antônio Miguel Duarte nº 95 – Bancários – CEP: 58051-125 João pessoa – PB.

Assunto: Orçamento/Cotação para fornecimento de capa protetora.

Referências: **1)** Lei 14.133/21.

2) alínea a), do inciso IV, do Art 25 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02); e

3) Inciso IV, do Art 5º. De instrução normativa Nº 73, de 5 agosto 2020.

Anexo: a) Formulário para cotação de preços.

Prezados Senhores

1. Em cumprimento à legislação da referência e a fim de compor processo licitatório deste órgão público, solicito-vos o obséquio de apresentar orçamento para aquisição do material abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	QDT	Imagem Ilustrativa (referência)	Forma de pagamento
01	CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA..	UND	90		EMPENHO

2. Para atender as exigências legais solicito a Vossa Senhoria enviar a relação anexa no qual conste o Carimbo do CNPJ da empresa, a identificação, com nome completo, CPF e RG/IDT, até 15 de abril de 2025.

3. Agradeço, de antemão, a colaboração de Vossa Senhoria e informo que quando da realização da licitação em planejamento Vossa Senhoria receberá informações.

4. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

ORÇAMENTO

Orçamento que a empresa **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME** inscrita no MF com o CNPJ nº 19.752.596/0001-04 e inscrição Estadual nº 16.238.755-5 estabelecida no endereço: Rua Antônio Miguel Duarte nº 95 – Bancários – CEP: 58051-125 João pessoa – PB faz para o fornecimento dos itens abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MAR/FAB/MOD	P.R\$ UNT	P.R\$ TOTAL
1	CAPA PARA COLCHÃO EM NAPA POLIESTER DIMENSÕES: 80 cm x 200 cm x 15 cm.	UND	90	PRÓPRIA/FORMI	78,00	7.020,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 7.020,00 (SETE MIL E VINTE REAIS)

BANCO: CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 1010

OP: 003

CONTA: 2078-0

-Alíquota de ICMS do Estado da Paraíba: 20% (vinte por cento).

-Optante pelo Simples Nacional.

-Nos preços propostos estão inclusos todos os insumos que o compõem, como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

-Comprometemo-nos a atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no termo de referência e ou especificações do objeto.

João Pessoa, 10 de abril de 2025

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA-ME

**CENTER
COMERCIAL
FORMIGA
LTDA:197525
96000104**

Assinado de forma
digital por CENTER
COMERCIAL FORMIGA
LTDA:1975259600010

4

Dados: 2025.04.10
16:29:56 -03'00'



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

**DISPENSA Nº ___/2025
NUP: 64278.007291/2025-56**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A precificação foi elaborada pelo núcleo de aquisições da Cia C/1º Gpt E, após designação do Fiscal Administrativo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do certame.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em sítios disponíveis no Portal nacional de Contratações Públicas - PNCP (inciso I), contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. Contudo, em virtude da especificidade do itens a serem contratados, não foram encontrados resultados que pudessem ser utilizados na elaboração do Mapa Comparativo de Preços. Em consequência, foi utilizado a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, visando viabilizar a realização da contratação.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para a dispensa de licitação foi composta por pesquisa elaborada com fornecedores, estando os preços compatíveis com o praticado no mercado.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor preço, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

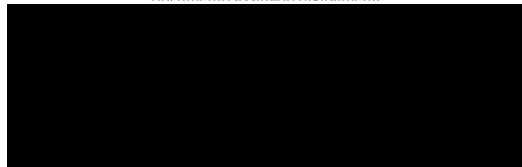
Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa.

João Pessoa, PB, 22 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente



Responsável pelo Núcleo de Aquisições da Cmt Cia C/1º Gpt E

Termo de Referência 70/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		22/04/2025 15:40 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		001/2025

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição do seguinte material, nos termos da tabela abaixo, conforme modelo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA.	465996	UN	90	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00

MODELO DO ITEM 1



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida aquisição tem fulcro no Art. 6º inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e atende necessidade de aquisição de capa protetora para colchão, em virtude da necessidade de proteger e prolongar a vida útil dos colchões existentes tendo em vista seu deterioramento e sua necessidade de utilização entre os militares da Companhia de Comando.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica-se aplicável ao presente caso, duas possibilidades de solução, qual seja: LOCAÇÃO e COMPRA/AQUISIÇÃO.

Identificadas as soluções múltiplas que contemplam os requisitos para o atendimento da necessidade, procede-se à sua análise comparativa, a fim de definir a solução mais adequada:

Solução Nº 1: Celebração de contrato de aluguel dos itens que são imprescindíveis para o devido funcionamento das unidades. Levando em consideração que desta forma serão disponibilizados os equipamentos para pronta entrega, além de poupar a administração pública de um novo processos.

Solução Nº 2: Com a compra do seguinte material, estes passarão a integrar o patrimônio da administração pública, sendo assim, a compra do material acima citado traria uma melhor operacionalidade para esta OM, tendo em vista que se faz necessário para o transporte de água potável para outras localidades, principalmente no cenário atual em que vivemos na Operação Taquari.

Conclui-se então que a solução 2 se revela mais adequada e viável, atendendo a necessidade desta Organização Militar, em tempo hábil para suprir a necessidade do Estado e demonstrando ser a melhor solução. É igualmente importante ressaltar que este material é de extrema importância para uma melhor estadia da nossa tropa com alojamentos possuindo colchões em bom estado.

3.2 Para que se alcance todos os efeitos desejados, espera-se que os fornecedores entreguem os materiais de acordo com as características, quantidades e qualidade descritas neste termo, dentro do prazo previsto, e substituam em tempo hábil possíveis materiais que apresentem defeitos.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos

Subcontratação

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de bens de consumo de pequeno valor, os quais a exigência de garantia gera custos ao fornecedor, com consequente impacto no valor da contratação

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, no endereço: 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br.

5.1.2 Não serão aceitos produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração.

5.1.3 Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os itens não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos.

5.1.4 O Almoxarifado do 1º GPT E funciona de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 16:00 e às sextas-feiras das 08:00 às 12:00.

5.1.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.6 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.1.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº14.133/2021,art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá, convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,§1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art.23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto

à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação a seguir:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada: como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; portaria de autorização de funcionamento no Brasil,

8.18. Sociedade empresária estrangeira: publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;

8.35. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.37.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.37.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.37.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.37.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.37.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.38. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.39. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados

8.40. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 7.020,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 7.020,00, (sete mil, vinte reais), conforme custos unitários apóstos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Conforme preconiza o art. 17 do Decreto nº 11.462, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Assim sendo, tal indicação será postergada para o momento de assinatura da Nota de Empenho.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/04/2025 às 15:40:45.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PROCESSO ÚNICO 64278.007291/2025-56
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº __/2025

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(AQUISIÇÃO DE CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO)

1. OBJETO

1.1 A aquisição de capa proteção para colchão desta dispensa de licitação visa suprir as necessidades da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia visando a proteção e consequente prolongamento de vida útil dos colchões desta Companhia, conforme Plano de Gestão vigente da CIA C/ 1º Gpt E, a fim de atender o Plano de Ação Nr 2, Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos orçamentários necessários à aquisição do material solicitado provêm da Nota de Crédito 2025NC006050, de 31 de março de 2025 do PI DF00000CA25.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 Inexistência de um Pregão SRP da UG, no presente momento, que atenda a necessidade da aquisição do material em questão.

3.2. Inexistência de um Pregão SRP da região que o fornecedor tenha interesse de fornecer o material referido por meio de carona.

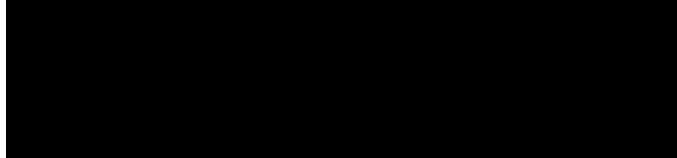
3.3. A aquisição da capa proteção para colchão visa suprir as necessidades da Companhia de Comando do 1º Grupamento de Engenharia visando a proteção e consequente prolongamento de vida útil dos colchões desta Companhia.

3.4. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item. Contudo, não será feito a dispensa eletrônica e sim a dispensa convencional, por necessidade de padronização do item, em virtude de já ter sido adquirido 50 unidades do item em tela através da Nota de Empenho 2025NE0083 de 05 MAR 25, junto ao fornecedor CNPJ 19.752.596/0001-04 – CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA, que ofereceu orçamento para um novo fornecimento ao mesmo valor da proposta ganhadora por ele no processo licitatório anterior supramencionado.

3.5. O preço praticado está de acordo com o mercado, comprovado através da pesquisa de preço presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Quartel-General em João Pessoa, PB, data conforme assinatura digital.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

**80 ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**

[Home](#) > [Execução das Contratações](#) > [Contratação: 160176-80/2025](#)

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)Execução da Contratação: **160176 - 80/2025**

Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64278.007291/2025-56	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Bens	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Capa proteção para colchão solteiro

Id contratação PNCP

[00394452000103-1-009519/2025](#)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1. Capa

Código: 465996

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 90

Unidade Fornecimento: Unidade

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 78.0000](#)

Situação: Homologado



Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ação
3. Relatorio_Pesquisa_de_Precos__90_UND__assinado.pdf	Outros	28/04/2025	189.734 KB	Sim	
8. TR 70_2025.pdf	Termo de Referência	28/04/2025	97.288 KB	Sim	
1. DFD160176_000116_2025-1_assinado.pdf	DFD	28/04/2025	72.619 KB	Sim	
9. justificativa_necessidade__2890_UND_29_assinado.pdf	Outros	28/04/2025	111.463 KB	Sim	

Responsáveis 

CPF	Nome	Cargo/Função
		Autoridade competente
		Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.752.596/0001-04 DUNS®: 902380979
Razão Social: CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA
Nome Fantasia: FORMIGA CENTER
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	12/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/05/2025
Receita Municipal	Validade:	27/05/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 28/04/2025 16:11

1 de 1

Ass: _____

Parâmetros: CPF / CNPJ: 19.752.596/0001-04. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YzU2OTg5MjUwMzBiNWE5MmRhOGQ2ZDRhYml5Y2VjOGRIYjkxY2UwOWZhNTA0NDhIOTVjOTI0Njk5OGYyNWQwMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2025 16:11:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA**
CNPJ: **19.752.596/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMPANHIA DE COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**


DIEx nº 3860 Cia Cmdo/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.007605/2025-11

João Pessoa, PB, 22 de abril de 2025.

Do Comandante da Cia Cmdo do 1º Gpt E
Ao Fisc Adm do 1º Gpt E
Assunto: diex requisitório
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Visto:

Documento assinado digitalmente



Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

CNPJ: 19.752.596/0001-04 – CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA						
ITEM	Nº DA DISPENSA ELETRÔNICA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QTD	UNIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	s/nº/2025	CAPA PROTEÇÃO PARA COLCHÃO SOLTEIRO, COM ZIPER EM FORMATO DE U, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 83 cm x 203 cm x 17 cm, MATERIAL: CORINO. COR: CINZA (CATMAT 465996)	90	UND	R\$ 78,00	R\$ 7.020,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.020,00	

2. Aquisição de material de consumo para a Companhia de Comando do 1º GPT E.

a. A Cia C é responsável pela manutenção nas próprias instalações no âmbito do 1º Gpt E, e da Cia C/1º Gpt E.

b. O material deste requisitório será empregado na manutenção preventiva e corretiva dos colchões da Subtenência da Cia C, melhorando o bem estar dos militares que utilizam os diversos alojamentos desse aquartelamento.

3. A requisição está alinhada ao Plano de Gestão da Cia C / 1º Gpt E, a fim de atender ao Plano de Ação Nr 2 " conduzir manutenção das instalações do aquartelamento do 1º Gpt E com presteza e eficiência" do Objetivo Estratégico Organizacional Nr 3 " Aperfeiçoar a manutenção em todas as áreas de trabalho".

Documento assinado digitalmente



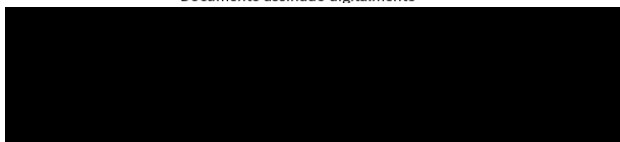
Cmt Cia C/1º Gpt E

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição, 2025NC006050, de 31 MAR 25.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, conforme data de assinatura digital.

Documento assinado digitalmente



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

31/03/25 13:58

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 31Mar25 VALORIZACAO : 31Mar25 NUMERO : 2025NC006050

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1° GPT E

OBSERVACAO

DESTAQUE P/ CUSTEAR DESP INDIRETAS DA OP CARRO-PIPA, MESES ABR A JUN25, CONFORME CADERNO DE ORIENTAÇÃO AOS AGENTES DA ADM (FUNADOM) EXCETO SUBITEM 15 DA ND 30, CONF DIEX 3151-DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER, DE 27MAR25. EMPENHO IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	339030		530012	DF0000OCA25	31.000,00
300065	1	236514	1000A0034W	339039		530012	DF0000OCA25	19.300,00

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160073 31Mar25 13:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA